



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## LEI MUNICIPAL Nº 824/2020. DE 03 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020, Lei Municipal nº 809/2019 de 23 de Dezembro de 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020 - **Lei Municipal nº. 811/2019 de 23 de Dezembro de 2019**, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                    | SUPLEMENTAÇÕES                             | R\$ Reais        |
|------------------------|--|------------------|
| .02                    | PODER EXECUTIVO                            | Reais            |
| 02.07                  | DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO      |                  |
| .20.605 .0069          | MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO |                  |
| .20.605.0069.2050      | MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO |                  |
| (XXX)3.4.4.9.0.52.00 2 | Equipamentos e Material Permanente         | 95.000,00        |
|                        | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>            | <b>95.000,00</b> |

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| EXCESSO DE ARRECAÇÃO  |                  |
|---|------------------|
| 2.4.2.8.99.1.0. – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                   |                  |
| 2.4.2.8.99.1.1(XX) – Programa Crédito Ambiental Paulista – Processo |                  |
| 8.488/2019  | 95.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>95.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de julho de 2020.

Este (a) Lei Municipal nº 824/2020 foi afixado (a)  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia 03 de Julho de 2020  
Ribeirão dos Índios, 03/07/20

  
José Amauri Lenconi  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 03 de julho de 2020.

  
Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2020.

PÁGINA: 06

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 824/2020.

LEI MUNICIPAL Nº 824/2020.  
DE 03 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 753/2017 de 12 de dezembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 809/2019 de 23 de Dezembro de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº, 811/2019 de 23 de Dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                      | SUPLEMENTAÇÕES                             | R\$ Reais |
|--------------------------|--|-----------|
| .02                      | PODER EXECUTIVO                            | Reais     |
| 02.07                    | DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO      |           |
| .20.605 .0069            | MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO |           |
| .20.605.0069.2050        | MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO |           |
| (XXX)3.4.4.9.0.52.00 2   | Equipamentos e Material Permanente         | 95.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |  | 95.000,00 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| EXCESSO DE ARRECADÇÃO  |                  |
|--|------------------|
| 2.4.2.8.99.1.0. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                              |                  |
| 2.4.2.8.99.1.1(XX) - Programa Crédito Ambiental Paulista - Processo 8.488/2019 | 95.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>95.000,00</b> |

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de julho de 2020.

José Amauri Lenzoni  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 03 de julho de 2020.

Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE